



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 5926
DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Revoga o Decreto n.º 5866, de 1.º de julho de 2020,
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais Fontes de Direito:

Considerando as decisões do Estado do Rio Grande do Sul no sentido de flexibilização das atividades esportivas (profissionais e amadoras) nos mais variados segmentos.

Considerando a necessidade de (re)adequação do atos administrativos, sem perder de vista as ações de controle e prevenção.

Considerando a evolução da curva de casos no Município de Tupanciretã-RS.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Decreto 5866/2020 - Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º As medidas poderão ser reavaliadas e revistas a qualquer momento, de acordo com as orientações dos Governos Estadual e Federal e com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 29 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito

Registre-se. Publique-se